



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 117 DE 23 DE ABRIL DE 2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 117, 23 DE ABRIL DE 2025.

“ Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 33, de 08 de Outubro de 2001, alterada pela Lei nº 119, de 29 de Novembro de 2005, e da atualização da Lei Municipal Nº 301, de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato, com o término 23 de abril de 2027 .

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR – José Francisco Gomes Neto

SUPLENTE – Laurizelia da Silva

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR – Daiana Ribeiro Neves

SUPLENTE – João Marcos Teixeira Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – Thairinny Cardoso Fagundes Alves

SUPLENTE – Eva Maria da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Cultura

TITULAR – Advane de Jesus Pereira

SUPLENTE – Walnária dos Santos de Oliveira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Igreja Evangélica Batista**TITULAR – Mônica Juliana de Souza Santos Moreira
SUPLENTE – Maísa da Silva Soares**Paróquia Nossa Senhora do Livramento**TITULAR – Marinalva dos Santos Silva
SUPLENTE – Claudiney da Silva Pereira**Comissão da Pastoral da Criança**TITULAR – Maria Neide Da Conceição Silva
SUPLENTE – Adília Gomes Dos Santos Ferreira Filha**Trabalhadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Primeira Infância no SUAS**TITULAR – Bruna Cardoso da Silva
SUPLENTE – Mariana Fagundes Alves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, em 23 de Abril de 2025.



NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B901-00D7-F751-3921-0AF7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B901-00D7-F751-3921-0AF7



Hash do Documento

5d6871e5e5c4d4d623a419480a71ae54d97e7d6fc6e536f4dd71a00adab7c776

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2025 16:16 UTC-03:00